



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº. 003/95

Data: 07 de março de 1.995.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal
a doar recursos financeiros à
**ASSOCIAÇÃO ERCEANA
CAMPOLARGUENSE**, conforme
específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à **ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 848, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº. 77.051.977/0001-62, a serem aplicados na edificação de benfeitorias necessárias ao desenvolvimento de seu objeto social.

Art. 2º. No ato de liberação dos recursos financeiros tratados no artigo 1º. desta lei, a donatária deverá comprometer-se a prestação de contas pertinente à alocação deste numerário, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 07 de março de 1995.

Darley Antonio Parolin
Prefeito Municipal